



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110001 / 2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-1810002 - CPL/PMSCO**

*Processo Administrativo nº 1110001 /2017*

*Modalidade: PREGÃO*

*Forma: PRESENCIAL*

*Tipo: MENOR PREÇO*

*Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*

*Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM*

*DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de novembro de 2017 às 14h (hora de Brasília)*

*Local: Sala da CPL (Avenida Floriano Peixoto S/Nº - Centro – São Caetano de Odivelas*

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, mediante o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÕES SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.***

*O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e observando-se as disposições dessa última, como norma específica orientadora na elaboração do contrato.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÀGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÃO SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.**

**2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**2.1. LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS situada à Avenida Floriano Peixoto, S/N, Bairro, Centro – São Caetano de Odivelas.

**2.2. DIA:** 02 de novembro de 2017; **HORÁRIO:** 14:00 horas.

**3. DO OBJETO**

**3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÀGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÃO SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, mediante especificações deste edital e seus anexos.**

**3.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 23 de outubro de 2017, de segunda a quinta feira no horário de expediente externo das 08:00h às 12:00 hs, disponível para retirada no prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Avenida Floriano Peixoto, S/N, Bairro, Centro - São Caetano de Odivelas.**

**3.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.**

**3.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Equipe de Pregão receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas proponentes.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte *dotação orçamentária*:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
0102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0013.2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0013.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0016.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0017.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0015.2.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0015.2.027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO	15.122.0081.2.042 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.122.0020.2.048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<i>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</i>	<i>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</i>	
<i>03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>	<i>12.122.0018.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;</i> <i>12.122.0018.2.053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;</i> <i>12.361.0061.2.059 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;</i> <i>12.365.0061.2.065 MANUTENÇÃO DO PDDE – INFANTIL;</i> <i>12.361.0061.2.066 MANUTENÇÃO DO PNAE – FUNDAMENTAL;</i> <i>12.361.0061.2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;</i> <i>12.361.0061.2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO;</i>	<i>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</i>
<i>04 01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</i>	<i>12.361.0061.2.083 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - 40%;</i> <i>12.365.0061.2.084 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE - 40%;</i> <i>12.365.0061.2.085 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%;</i> <i>12.366.0061.2.086 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 40%;</i> <i>12.367.0061.2.087 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%;</i>	<i>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</i>
	<i>10.122.0017.2.091 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;</i>	<i>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</i>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<p>10.122.0017.2.092 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>10.301.0040.2.094 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF;</p> <p>10.301.0040.2.095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – SB;</p> <p>10.301.0040.2.096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO;</p> <p>10.302.0041.2.102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE – FAEC;</p> <p>10.304.0042.2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – VISA;</p> <p>10.305.0042.2.104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT.DE DOENÇAS – ECD;</p> <p>10.302.0041.2.106 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL;</p> <p>10.301.0040.2.107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA;</p> <p>10.301.0017.2.108 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE.</p>	
	<p>08.122.0016.2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>08.122.0016.2.110 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>08.128.0016.2.115 MANUTENÇÃO DOS SERV.DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;</p>	<p>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0016.2.121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD / BOLSA FAMÍLIA;  08.244.0016.2.128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS E CREAS;  08.241.0009.2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – PBVII;  08.243.0009.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PBVII – PSB;  08.244.0009.2.123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS/PBF;  08.243.0009.2.124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI;  08.244.0009.2.125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM – PSB;  08.244.0009.2.133 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	17.122.0090.2.134 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**\*FONTE DE RECURSOS:** TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS.

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

**5.2.** Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**5.2.1.** Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal e econômico financeira conforme elencados no art. 28 a 31 da Lei 8.666/93, em cópia simples acompanhada do original, ou cópia autenticada, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações;

**5.2.2.** As documentações de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas perante a Comissão de Licitação, em cópia simples acompanhada do original para a devida conferência, ou cópia autenticada, em até 48 horas antes da abertura do certame, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações.

**5.2.3.** Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC.

**5.2.4.** Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas em até 24 horas após a solicitação.

**5.2.5.** Não serão entregues Certificados de Registro Cadastral fora do horário estipulado neste edital nem tão pouco no dia do certame.

**5.4.** Os interessados em participar deste Pregão deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

### **6.1. Entende-se por documento credencial:**

**a)** Cópia Autenticada do Contrato social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado;

**b)** Cópia autenticada Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados;

**c)** Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**d)** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial **COM FIRMA RECONHECIDA** antes e separadamente dos envelopes **01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Vide **ANEXO III – Modelo de Credencial** que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste Pregão Presencial, quer por escrito, quer oralmente.

**6.2.** O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação com antecedência mínima de **24 horas** antes da data prevista para abertura do certame;

**6.3.** Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à **Comissão Permanente de Licitação**, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar;

**6.4.** A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**6.5.** Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 6 do edital.

**6.6.** O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

**6.7.** Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** No caso da participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**7.1.1.** Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.

**7.1.2.** A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição na comprovação da documentação em relação à regularidade fiscal, terá prazo legal de 05 (cinco) dias uteis para apresentação da referida certidão, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.1.2.1.** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, podendo a administração convocar o segundo colocado para a referida contratação;

**7.1.2.2.** A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002– CPL/PMSCO**  
(Razão social da empresa licitante).  
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002– CPL/PMSCO**  
(Razão social da empresa licitante).  
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

## 9. CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser datilografadas ou digitadas em 01 (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD ou DVD) conforme arquivo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação DENTRO do envelope de proposta;

**9.2.** A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

**9.3.** A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

**9.3.1. Carta - Proposta** endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

- Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- Dados Bancários para pagamento;
- Dados completos do representante legal da Empresa;
- A proposta e demais documentos da proposta, deverão estar assinado pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

## 10. DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**10.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador em **CÓPIA AUTENTICADA** em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.1.1.** As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

*10.1.2. Os documentos que podem ser validados pela internet ficam facultado a apresentação destes na forma autenticada.*

*10.1.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.*

*10.2. Os documentos deverão estar organizados na seguinte ordem:*

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;*
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
  - c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;*
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante;*

**10.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**. A empresa deverá apresentar um único **CNPJ**, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.*
- b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, relativa à **Previdência Social e com a Fazenda Federal**.*
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)***
- d) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).*
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:
  - I – Para com a **Fazenda Estadual**, por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal**, emitida pela Secretaria da Fazenda - **SEFA** onde se situa a sede da empresa;*
  - II – Para com a **Fazenda Municipal**, por meio da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos**, expedidas pela **SEFIN**, da sede da empresa;**
- f) Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:
  - I - Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante;**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

II – Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente se serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributos previsto no Simples Nacional, estão **OBRIGADAS**, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de contabilidade e **levantar, anualmente, o balanço patrimonial, de resultado econômico e os demais livros previstos no artigo 1.189**, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006;

c) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço;

d) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**Onde:**

**AC – Ativo Circulante**

**RLP – Realizável a Longo Prazo**

**PC – Passivo Circulante**

**ELP – Exigível a Longo Prazo**

**AT – Ativo Total**

**e)** Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os **Termos de Abertura** e de **Encerramento** do livro **Diário**, também registrados na **Junta Comercial** ou **Cartório de Registro**;

**f)** As empresas com menos de **01 (um)** ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

**g)** Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

**h)** Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

### **10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Os licitantes deverão apresentar sob pena de desclassificação no mínimo **01 (um)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado equivalente aos tipos de produtos descritos no ANEXO I deste Edital – prestadas à declarante pela licitante acompanhados de suas respectivas notas fiscais;

**b)** Declaração da Licitante de que todos os produtos terão garantia de no mínimo **01 (um)** ano, contra defeitos de fabricação;

**c)** Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos neste EDITAL para o produto, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial;

**d)** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

### **11. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

*11.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano de Odivelas, situada à Avenida Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro - CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas, no horário das 08:00 às 12:00h. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.*

**12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

*12.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.*

*12.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.*

**13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

*13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.*

*13.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.*

**14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

*14.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências especificadas no edital;*

*14.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;*

*14.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço POR ITEM.*

**15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

*15.1. Será desclassificada a proposta de preços que:*

*a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;*
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;*
- d) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;*
- e) Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.*
- f) Apresentar produto cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Administração Municipal no ANEXO I deste Edital.*

**16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.**

**16.1.** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

**16.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas;

**16.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1, ou
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

**16.4.** Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta;

**16.5.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**17. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 8.538, de 06/10/2015.**

**17.1.** Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte agricultor familiar, produtor rural pessoa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

*física, microempreendedor individual-MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.*

**17.2.** *Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.*

**17.3.** *A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.*

**17.4.** *Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

**17.4.1.** *O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.*

**17.4.2.** *A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.*

**17.5.** *A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.*

**17.6.** *A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

**17.7.** *Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

**17.7.1.** *Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço.*

**17.7.1.1.** *O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

**17.8.** *Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538, conforme a seguir:*

**a)** *A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;*

**b)** *Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e*

**c)** *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

**17.9.** *Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**18.1.** *Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.*

**18.2.** *O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.*

**18.3.** *A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.*

**18.4.** *A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.*

**18.5.** *O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.*

**18.6.** *Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.*

**18.7.** *O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.*

**18.8.** *Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.*

**18.9.** *Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.*

**18.10.** *O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.*

**18.11.** *O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.*

**18.12.** *A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 18.12, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**18.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**18.14.** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

**18.15.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

**18.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.17.** Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;

**19.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência;

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

**19.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

**19.5.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO**

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

*20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.*

## **21. HOMOLOGAÇÃO**

*21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão;*

*21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta;*

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.**

*22.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de São Caetano de Odivelas e na Câmara de Vereadores do município.*

## **23. DO CONTRATO.**

*23.1. Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, convocará no prazo de até 05(cinco) dias úteis, o(s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos lotes que integram o objeto deste Pregão para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93;*

*23.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

## **24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTA OBJETO**

*24.1. A entrega dos produtos, deverá ser feita no Almoxarifado Central do Município de São Caetano de Odivelas, e serão recebidos por servidor que fará a conferência dos produtos mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com as especificações e quantidade (s) do (s) produtos solicita (s) ficando a primeira via em poder da CONTRATADA, e a segunda via, devidamente assinada, ficará em poder da CONTRATANTE;*

*24.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;*

*24.3. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório;*

*24.4. Todos os produtos descritos deverão estar dentro das normas do Inmetro ou outro órgão fiscalizador e deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**24.5.** Todos os produtos licitados deverão ser nacionais ou declarados como nacionais, em razão de acordos comerciais firmados, bem como, deverão ser novos, não sendo admitidos similares.

## **25. PAGAMENTO**

**25.1.** O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe este Edital;

**25.2.** O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em favor da Contratada.

## **26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**26.2.** A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93;

**26.3.** O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

**a)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o não fornecimento do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções previstas no Edital;

**26.4.** Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

**27.2.** Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito;

**27.3.** Será competente o foro da Comarca de São Caetano de Odivelas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

**27.4.** Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

*ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços*  
*ANEXO III - Minuta de Contrato*  
*ANEXO IV - Modelo para Termo de Credenciamento;*  
*ANEXO V - Modelo de Declaração de Habilitação;*  
*ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;*  
*ANEXO VII - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;*  
*ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;*  
*ANEXO IX Minuta Da Declaração Com Base No Disposto Na Lei Complementar N.º 123/2006 e Alterações Posteriores.*

-  
São Caetano de Odivelas, 23 de outubro de 2017.

**MILTON ALVES BARROS**  
Pregoeira PMSCO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÀGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÕES SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.**

<b>LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS GLP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
1	ÁGUA MINERAL (GALÃO - 20L)	UND	5.150		
2	ÁGUA MINERAL (GRANADA - PCT COM 24 UNIDADES)	PCT	11.600		
3	GÁS GLP (13 KG)	UND	2.988		
4	ALHO. Especificação : In natura, ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	190		
5	CEBOLA. Especificação: IN NATURA	KG	800		
6	COLORAL 100 G. Especificação: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a	UND	280		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>RDC nº276/2005. Apresentação: pacote com 100g</i>				
7	<i>TOMATE. Especificação : TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho</i>	KG	614		
8	<i>SAL. Especificação: SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.</i>	KG	168		
9	<i>ABOBORA. Especificação: in natura, do tipo moranga, acondicionado em sacos plásticos, gráduos, novo, íntegro, livre de sujidade e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	KG	160		
10	<i>BATATA. Especificação : BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à</i>	KG	604		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.</i>				
11	<i>CENOURA. Especificação : CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.</i>	KG	524		
12	<i>OVOS DE GALINHA EM CUBA. Especificação : OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91.</i>	CUBA	205		
13	<i>ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.</i>	UND	80		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

14	<i>AVEIA EM FLOCOS. Especificação: AVEIA EM FLOCOS_. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 Caixa de peso com peso aproximado de 500g.</i>	CX	420		
15	<i>FARINHA DE TAPIOCA. Especificação : embalagens plásticas de 01 Kg</i>	KG	670		
16	<i>BETERRABA. Especificação: BETERRABA. Seleccionada, sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.</i>	KG	140		
17	<i>COUVE MAÇO COM 05 FOLHAS. Especificação: COUVE FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.</i>	MAÇO	304		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

18	<i>TORRADA. Especificação: PACOTES DE 01 KG, torradas de pão, inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou adores. Deve conter data de embalagem, fabricação e validade.</i>	PCT	300		
19	<i>FUBA DE MILHO 500G. Especificação: Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante</i>	PCT	200		
20	<i>CHEIRO VERDE. Especificação : IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.</i>	MAÇO	538		
21	<i>PEPINO. Especificação: IN NATURA, O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/91.</i>	KG	210		
22	<i>REPOLHO. Especificação: REPOLHO VERDE. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou</i>	KG	144		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>				
23	<i>FILÉ DE GÓ. Especificação: FILÉ DE GÓ. De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelada, embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA</i>	KG	220		
24	<i>CAFE EM PO 500G. Especificação: Café torrado e moído, tradicional (fardo contendo 10 embalagens à vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</i>	FARDO	247		
25	<i>POLPA DE CUPUAÇU. Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura</i>	KG	150		
26	<i>POLPA DE ACEROLA. Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano,</i>	KG	150		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura</i>				
27	<i>POLPA DE MARACUJA. Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura</i>	KG	150		
28	<i>POLPA DE GOIABA. Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA _ seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura.</i>	KG	150		
29	<i>POLPA DE MURUCI. Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura</i>	KG	150		
30	<i>POLPA DE FRUTA DE CAJU. Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura</i>	KG	150		
31	<i>VINAGRE DE VINHO BRANCO. Especificação: Apresentação: Garrafa plástica de 750ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a</i>	UND	200		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005.</i>				
32	<i>VINAGRE DE VINHO TINTO. Especificação: Apresentação: Garrafa plástica de 750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, sem essências. E sem adição de açúcares pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.</i>	UND	155		
33	<i>BUCHO BOVINO. Especificação: Bucho Bovino, resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões</i>	KG	160		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<p><i>estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de tempo de aquisição pós abate: até 48 horas. Validade se guardado em geladeira: 46 horas. Validade se guardado em congelador: 96 horas.</i></p>				
34	<p><i>AMIDO DE MILHO 500 G. Especificação: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente ao manuseio e com boa selagem e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Pacote com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.</i></p>	PCT	235		
35	<p><i>PÃO FRANCES. Especificação: Pão francês, unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de</i></p>	KG	5.600		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<p><i>polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente</i></p>				
36	<p><i>PAO MASSA FINA. Especificação: Pão de 50 gramas tipo massa fina. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo 10 unidades por pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente.</i></p>	KG	5.400		
37	<p><i>BANANA. Especificação: BANANA PRATA. Frutas firmes, sem machucados, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e</i></p>	KG	650		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>				
38	<i>MAÇÃ. Especificação: MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	KG	220		
39	<i>MAMÃO. Especificação: MAMÃO TIPO HAVAI. com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	KG	200		
40	<i>ABACAXI. Especificação: ABACAXI TIPO PEROLA. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	KG	200		
41	<i>CHUCHU. Especificação : De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	KG	105		
42	<i>LIMÃO. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe</i>	KG	240		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>				
43	<i>LARANJA. Especificação: LARANJA PÊRA ou LARANJA CRAVO _ . Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.</i>	KG	400		
44	<i>ALFACE. Especificação: ALFACE. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa</i>	MAÇO	200		
45	<i>AZEITE DE OLIVA 500ML. Especificação: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.</i>	UND	145		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

46	<i>CANELA EM PO. Especificação: CANELA EM PÓ TUBO C/ 30 GRAMAS. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Com 30g.</i>	PCT	70		
47	<i>LEITE EM PO DESNATADO 200G. Especificação: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Caixa com 50 pacotes de 200 g. Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200g</i>	CX	7		
48	<i>COMINHO. Especificação : Pacote de 100 gr.</i>	PCT	80		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

49	<i>PIMENTA DO REINO. Especificação : Moída, pacote com 100gramas</i>	<i>PCT</i>	<i>55</i>		
50	<i>PIMENTINHA. Especificação: PIMENTINHA VERDE IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	<i>KG</i>	<i>85</i>		
51	<i>PIMENTÃO. Especificação: PIMENTÃO VERDE IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	<i>KG</i>	<i>244</i>		
52	<i>TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA. Especificação: Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 500 gr. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005.</i>	<i>UND</i>	<i>80</i>		
53	<i>TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA. Especificação: Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 500 gr. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em</i>	<i>UND</i>	<i>54</i>		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005.</i>				
54	<i>TEMPERO COMPLETO CARNE. Especificação : Tempero completo em sachê, sabor carne.</i>	CX	360		
55	<i>TEMPERO COMPLETO GALINHA. Especificação : Tempero completo em sachê, sabor galinha.</i>	CX	360		
56	<i>TEMPERO COMPLETO FEIJÃO. Especificação : Tempero completo em sachê, sabor feijão.</i>	CX	360		
57	<i>REALÇADOR DE SABOR ARTIFICIAL - Sachê. Especificação. Realçador de sabor glutamato monossódico, 60g. Não contém glúten.</i>	UND	360		
58	<i>CALDO DE CARNE EM TABLETES. Especificação: CALDO DE CARNE. Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78).Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.</i>	CX	105		
59	<i>CALDO DE GALINHA. Especificação: CALDO DE GALINHA. Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído</i>	CX	85		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.</i>				
60	<i>CARNE BOVINA ENLATADA. Especificação : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote.</i>	UND	150		
61	<i>ABACATE. Especificação: ABACATE IN NATURA, TIPO MANTEIGA. De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	KG	200		
62	<i>MELANCIA. Especificação: IN NATURA. Redonda, sem machucados, frutas limpas, maduras e graúdas de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	KG	200		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

63	<p><b>SALSICHA DE CARNE.</b> <i>Especificação: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.</i></p>	EMBALAGEM	190		
64	<p><b>SALSICHA DE FRANGO.</b> <i>Especificação: Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.</i></p>	EMBALAGEM	190		
65	<p><b>LEITE CONDENSADO - LTA.</b> <i>Especificação: LEITE CONDENSADO __. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do</i></p>	UND	400		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<p><i>produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i></p>				
66	<p><i>CREME DE LEITE. Especificação: CREME DE LEITE. Origem animal, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i></p>	UND	500		
67	<p><i>BARRA DE CHOCOLATE 1KG. Apresentação: pacote de 1.000 gramas. CHOCOLATE EM BARRA. Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de</i></p>	PCT	50		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<i>acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>				
68	<i>Balde com escorredor 14 lts</i>	<i>Unid.</i>	<i>120</i>		
69	<i>Balde com tampa e aba 50 lts</i>	<i>Unid.</i>	<i>90</i>		
70	<i>Cera Líquida Incolor 750ml</i>	<i>Unid.</i>	<i>110</i>		
71	<i>Cera líquida vermelha 750ml</i>	<i>Unid.</i>	<i>50</i>		
72	<i>Colher de madeira cabo longo</i>	<i>Unid.</i>	<i>65</i>		
73	<i>Isqueiro grande</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>		
74	<i>Lustra móvel 500 ml</i>	<i>Unid.</i>	<i>200</i>		
75	<i>Luva cano longo tricotada pigmentada de borracha - Tam. G</i>	<i>Par</i>	<i>500</i>		
76	<i>Luva cano longo tricotada pigmentada de borracha - Tam. M</i>	<i>Par</i>	<i>500</i>		
77	<i>Luva de borracha cano curto - Tam. G</i>	<i>Par</i>	<i>520</i>		
78	<i>Luva de borracha cano curto - Tam. M</i>	<i>Par</i>	<i>520</i>		
79	<i>Papel higiênico grande para suporte med. 10 cm x 300 m</i>	<i>Cx c/ 8 rolos</i>	<i>450</i>		
80	<i>Sabão em barra glicerinado Pct 1 Kg</i>	<i>Cx c/12 Unid.</i>	<i>195</i>		
<b>LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL</b>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
01	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO PCT C/ 10	UND	730		
02	COPO DESCARTÁVEL 250ML, CX C/25 PCTS COM 100 UNID	CX	360		
03	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 50 PCTS COM 100 UNID	CX	250		
04	GARFO DESCARTÁVEL COR BRANCA DE 15 A 16 CM DE COMP. CX DE 20 PCT C/ 50 UNID	CX	200		
05	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM, 100 PCT C/ 10 UNID	PCT	1200		
06	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 20CM, 100 PCT C/ 10 UNID	PCT	1050		

**MILTON ALVES BARROS**  
**Pregoeira CPL/PMSCO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

**PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002– CPL/PMSCO**  
Processo Administrativo nº 1110001/2017-CPL/PMSCO

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome, inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO**, , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÀGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÕES SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... ANEXO I do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as do ANEXO I desta ata.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Caetano de Odivelas não fica obrigado a firmar as contratações.

**4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Município de São Caetano de Odivelas/PA.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Município de São Caetano de Odivelas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**5. DO FORNECIMENTO**

5.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, receberá a **ORDEM DE FORNECIMENTO** ou instrumento equivalente.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO**. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**7. DOS ITENS E DOS VALORES REGISTRADOS**

7.1. Os itens e valores registrados nesta ata cujo os preços seguem discriminados abaixo, em face a realização do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** são partes integrantes a esta ata:

Nº	ITEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Valor global:

**MILTON ALVES BARROS**  
**PREGOEIRO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**EQUIPE DE APOIO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÕES SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **05.351.614/0001-31**, com sede administrativa na Avenida Floriano Peixoto s/nº - Centro, nesta cidade de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO RODRIGUES CHAGAS** residente e domiciliado nesta cidade denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) seu (ua) \_\_\_\_\_, Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:**

*2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.*

**CLÁUSULA III - DO OBJETO**

*3.1. O presente Contrato tem por objeto específico a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÕES SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos consoante ao procedimento licitatório **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO**, conforme a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes contratantes.*

**CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO**

*4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de São Caetano de Odivelas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do guia de requisição.*

*4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.*

*4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.*

*4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.*

*4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

**CLÁUSULA V - DO PREÇO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX), conforme lista de materiais, quantitativos abaixo discriminados:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.**

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1. O pagamento será realizado mensalmente, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.**

**6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.**

**6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.**

**6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.**

**6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.**

**CLÁUSULA VII – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

**7.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;**

**7.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**7.4.** Durante a vigência do CONTRATO o mesmo poderá ser prorrogado conforme o art. 57, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
0102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0013.2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0013.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0016.2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0017.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0015.2.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0015.2.027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO	15.122.0081.2.042 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	13.122.0020.2.048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0018.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<p>12.122.0018.2.053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;</p> <p>12.361.0061.2.059 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;</p> <p>12.365.0061.2.065 MANUTENÇÃO DO PDDE – INFANTIL;</p> <p>12.361.0061.2.066 MANUTENÇÃO DO PNAE – FUNDAMENTAL;</p> <p>12.361.0061.2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;</p>	
<p>04 01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</p>	<p>12.361.0061.2.083 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - 40%;</p> <p>12.365.0061.2.084 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE - 40%;</p> <p>12.365.0061.2.085 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%;</p> <p>12.366.0061.2.086 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 40%;</p> <p>12.367.0061.2.087 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%;</p>	<p>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>
<p>05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<p>10.122.0017.2.091 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>10.122.0017.2.092 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>10.301.0040.2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF;</p> <p>10.301.0040.2.095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – SB;</p> <p>10.301.0040.2.096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO;</p>	<p>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	<p>10.302.0041.2.102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE – FAEC;</p> <p>10.304.0042.2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – VISA;</p> <p>10.305.0042.2.104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT.DE DOENÇAS – ECD;</p> <p>10.302.0041.2.106 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL;</p> <p>10.301.0040.2.107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA;</p> <p>10.301.0017.2.108 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE.</p>	
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>08.122.0016.2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>08.122.0016.2.110 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>08.128.0016.2.115 MANUTENÇÃO DOS SERV.DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;</p> <p>08.244.0016.2.121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD / BOLSA FAMÍLIA;</p> <p>08.244.0016.2.128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS E CREAS;</p> <p>08.241.0009.2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – PBVII;</p> <p>08.243.0009.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PBVII – PSB;</p> <p>08.244.0009.2.123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS/PBF;</p>	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	08.243.0009.2.124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI;	
	08.244.0009.2.125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM – PSB;	
	08.244.0009.2.133 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	17.122.0090.2.134 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**\*FONTE DE RECURSOS:** TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS.

### **CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1. DA CONTRATANTE:**

**9.1.1.** Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

**9.1.2.** Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

**9.1.3.** Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

#### **9.2. A CONTRATADA compromete-se a:**

**9.2.1.** Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

**9.2.2.** Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

**9.2.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

**9.2.4.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE**

**10.1.** A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**11.1.** As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d)** Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a)** Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c)** Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir de **XX/XX/XX** até **XX/XX/XX**.

**CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao Responsável pela Secretaria Municipal de **XXXXXXXX SR(A). XXXXXXXXXXXXXXX** ou outro servidor devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

**CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** O Extrato contratual será publicado nos veículos oficiais de comunicação conforme determina a Lei, após sua assinatura.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

**15.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

*E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.*

São Caetano de Odivelas/PA, XX de XXXX de 2017.

**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**CNPJ 05.351.614/0001-31**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI-

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO IV**  
**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÀGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÃO SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(FIRMA RECONHECIDA)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*Local e data*

*A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas  
São Caetano de Odivelas.  
**PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO***

*Sr. Pregoeiro,*

*Pelo presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS GLP) E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL. ITENS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDOS DOS PREGÕES SRP Nº 9/2017 – 2806001 – CPL/PMSCO E 9/2017 – 1807001 – CPL/PMSCO PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.*

*Assinatura*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*Para fins de participar no **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** a....., CNPJ ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
*(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)*

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).*

Cidade - PA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(representante legal)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5, subitem 5.4 do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO Presencial SRP Nº 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º  
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de  
CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 7 subitem  
7.1 do Edital do **PREGÃO Presencial SRP N.º 9/2017-1810002 – CPL/PMSCO** sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar  
n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art.  
3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição  
jurídica da empresa licitante.